

LEI Nº. 1049/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

INSTITUI UMA GRATIFICAÇÃO AO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Institui uma gratificação ao Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS.

Art. 2º - O servidor designado para o cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1026/2016 fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que será corrigido nos mesmos índices e datas do reajuste aplicado aos servidores municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de março de 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

